

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal, que entre si celebram, a **Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda** e a empresa **NUMERUM Administração e Contabilidade Ltda ME**.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.619.852/0001-24, com sede à Rua das Adálias snº, Centro, Carlinda/MT, neste ato representado pela Presidente, **Sra. Eliane Aparecida da Silva Santos**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Carlinda, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.092.385-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 810.269.601-00, residente e domiciliada na Comunidade Maravilha, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº **11.500.723/0001-76**, localizada à Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 306, sala 02, centro, Alta Floresta MT, representada neste ato pelo **Sr. Sidney Oribes da Silva**, brasileiro, casado, Administrador e Contador, portador do RG nº 629.631 SSP/MT e do CPF nº 275.723.151-00, residente e domiciliado à Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 306, fundos, Alta Floresta MT, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo Licitatório nº 001/2015 e CONVITE nº 001/2015** tem justo e acordado o seguinte:

Objeto: Prestação de serviço de assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, visando o cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei 6.404/76 e alterações, legislação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante o exercício de 2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 51.540,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 4.295,00 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os valores pactuados neste Termo Aditivo serão pagos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente aos serviços prestados.

CLÁSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO ADITAMENTO

O prazo de validade do presente Termo Aditivo será da data da assinatura do mesmo até **31/12/2017**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO.

A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pela contratada através do servidor **Eliseu Leite da Silva**, o qual deverá fiscalizar na íntegra os trabalhos apresentados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

Ratifica-se que as demais cláusulas e condições, que permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica convencionado que o Foro da Comarca de Alta Floresta MT é o indicado para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

Carlinda -MT, 29 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda - MT
Sra. Eliane Aparecida da Silva Santos
Presidente do Poder Legislativo
Contratante

NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - ME
Sr. Sidney Oribes da Silva
CPF nº 275.723.151-00
Representante da Contratada

Testemunhas:

Sandra dos Santos
CPF: 010.048.171-00

Maria Augusta Nardo
CPF: 903.660.341-20